INDICAÇÃO Nº66/2021

Sugere ao Governo Municipal e a secretaria municipal competente a providência de instalação/construção de um quebra-molas na Rua Castelo Branco 79 veredas.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

DETERMINAR à Secretaria competente a realização de estudo que viabilize a construção de lombada (quebra-molas).

- **JUSTIFICATIVA:** De plano, tal indicação visa à instalação de quebra-molas na referida rua, tendo em vista que a falta dessa benfeitoria traz riscos de acidentes com crianças naquele trajeto. Os quebra-molas implantados no município visam trazer maior segurança e respeito à população principalmente as crianças que ali moram, agindo como redutores de velocidade no local, inibindo riscos aos pedestres e condutores que pela via trafegam.

- Nestes Termos, pedimos Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 12 de agosto de 2021.

Sibele Freitas
Vereador (a) / Propositor (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 186, no livro próprio, sob a folha de nº 07, em 12 de 08 de 2021, às 10:37 hs

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 13 de 09 de 2021, por 07 votos favoráveis e 00 votos contrários.